



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2023 - DGE/S/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO EM PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I SELEÇÃO 2023/2**

**1. DA ABERTURA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* Estrutural, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 720, de 31 de julho de 2023, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o Curso de Extensão denominado **FORMAÇÃO EM PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I**, ofertado pelo *Campus* Estrutural na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, no âmbito do Projeto de Extensão homônimo cadastrado junto à Coordenação de Extensão e Estágio sob o Processo SUAP nº 23510.000244.2023-32, para ingresso no **Segundo Semestre Letivo de 2023**, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre Letivo de 2023**.

**2.2** Para a participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve:

- a) Ler e conhecer este Edital;
- b) Ter um e-mail pessoal ativo;
- c) Possuir identificação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Ter domínio sobre preenchimento de formulários e anexação de documentos digitais;
- e) Submeter-se às regras dispostas neste Edital.

**2.2.1** A inscrição no processo seletivo, nos moldes dispostos no item 5, implica na tácita aceitação de todas as regras estipuladas.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo se dará conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital no sítio eletrônico do IFB	1/9/2023
Período de realização das inscrições nos moldes do item 5 deste Edital	1/9/2023 a 17/9/2023
Análise das inscrições submetidas	4/9/2023 a 21/9/2023
Publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico do IFB	22/9/2023
Período para Interposição de recursos ao resultado preliminar conforme o item 6 deste Edital	25/9/2023 e 26/9/2023
Análise dos recursos ao resultado preliminar	27/9/2023 e 28/9/2023
Publicação do Resultado Final no sítio eletrônico do IFB	2/10/2023
Período de Matrículas nos moldes do item 7 deste Edital	2/10/2023 a 10/10/2023

3.2 Todas as etapas descritas no item anterior serão feitas por meio eletrônico de forma não presencial.

#### 4. DO CURSO, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

4.1 O Curso de Extensão denominado FORMAÇÃO EM PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I será executado de forma gratuita na modalidade **Educação a Distância (EaD)**, entre os meses de outubro e dezembro de 2023.

4.1.1 Este Curso de Extensão ofertará 300 vagas.

4.1.2 O Plano de Curso desta Formação, com as identificações e detalhes pertinentes, está disponível no Anexo I deste Edital.

4.2 O público-alvo do Curso é composto por:

- a) Pedagogos(as) atuantes no Ensino Fundamental I;
- b) Licenciandos(as) em Pedagogia;
- c) Licenciandos(as) ou Licenciados(as) interessados(as) em Probabilidade e Estatística do Ensino Fundamental I.

4.3 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas: **Ampla Concorrência (AC) e reserva para Pedagogos(as) atuantes em escolas públicas (PP)**.

4.4 As reservas de vagas obedecerão à distribuição descrita no quadro a seguir.

Tipo de Vaga	Destinação	Quantidade
AC	Pedagogos(as) atuantes na rede privada de Ensino; Licenciandos(as) em Pedagogia; Licenciandos(as) ou Licenciados(as) interessados(as) em Probabilidade e Estatística do Ensino Fundamental I.	138
PP	Pedagogos atuantes no Ensino Fundamental I, em escolas da rede pública municipal, estadual, distrital e federal.	162
Total		300

#### 5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições neste processo seletivo serão gratuitas.

5.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico constante no link <https://forms.gle/Ccg2TeNzD5v71kcz5>. Tal formulário deve ser enviado dentro do período de inscrições definido no subitem 3.1, até às 23h59m do último dia estipulado (horário oficial de Brasília).

5.3 O(a) candidato(a) receberá, no endereço eletrônico informado ao formulário de inscrição, a cópia de suas respostas, que servirá como comprovação de inscrição.

5.4 Ao acessar o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o tipo de vaga a qual pretende concorrer, AC ou PP, conforme o item 4.4.

5.5 No momento da inscrição, deve ser enviada a documentação apropriada ao tipo de vaga/categoria pretendida, conforme a especificação do quadro a seguir.

<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Categoria</b>	<b>Documentação</b>
Ampla Concorrência (AC)	Licenciado(a) que <b>não</b> é atuante no ensino Fundamental I da rede pública de ensino.	i) Documento de identificação válido e com foto; ii) Diploma de curso de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração de conclusão de curso com validade até, pelo menos, o dia da matrícula no Curso de Extensão (conforme item 3.1 deste Edital).
	Licenciando(a)	i) Documento de identificação válido e com foto; ii) Histórico Escolar emitido nos últimos 30 dias ou comprovante de matrícula no período corrente.
Pedagogos(as) atuantes na rede pública (PP)	Pedagogo(a) atuante no Ensino Fundamental I, <b>na rede pública</b> municipal, estadual, distrital ou federal;	i) Documento de identificação válido e com foto; ii) Diploma de curso de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ; iii) Comprovante de vínculo com instituição pública de ensino, que ateste a referida atuação.

**5.5.1** Serão considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), documentos digitais, com foto (e-Título, CNH digital e RG digital).

**5.5.2** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis ou não identificáveis.

**5.5.3** Para a comprovação de vínculo laboral, serão aceitos: ficha funcional, contracheque (holerite) e/ou declaração expedida pela autoridade competente da instituição.

**5.6** Os documentos do item 5.5 devem estar legíveis e devem ser enviados em formato pdf ou jpg, de forma que cada arquivo tenha, no máximo 10 MB. Tais documentos devem ser dispostos **na orientação de leitura** (de cabeça para cima, conforme a figura a seguir).



**5.7** Consideram-se concluídas apenas as inscrições cujos formulários tenham sido enviados dentro das limitações temporais do item 5.2 (horário oficial de Brasília), com a anexação dos documentos listados no item 5.5 e com as especificações do item 5.6.

**5.8** A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(as) candidato(as) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

**5.9** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

## 6. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

**6.1** A seleção será realizada pela avaliação dos formulários de inscrição enviados em conformidade com o item 5.7.

**6.2** Não serão homologadas as inscrições que não observem os parâmetros do item 5.7.

**6.3** Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas concorrerão a uma das vagas descritas no item 4.4, tendo em vista a **ordem temporal das inscrições**.

**6.4** Caso necessário, será usado como critério de desempate (dentro de cada reserva de vagas - AC ou PP) a **ordem temporal das inscrições**, isto é, inscrições excedentes de uma dada reserva de vagas concorrem apenas com inscrições desta mesma reserva.

**6.4.1** Se, após o preenchimento de todas as vagas de certa reserva (AC ou PP), ainda existirem vagas remanescentes na outra reserva, será feito um remanejamento dessas vagas remanescentes dentro do critério de desempate do item 6.3.

**6.5** A lista de candidatos(as) alocados(as) dentro das vagas previstas no item 4.4, após a eventual aplicação do item 6.4, será publicada no Edital de Resultado Preliminar, conforme data prevista no item 3.1.

**6.6** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser interpostos diretamente em formulário específico, a ser disponibilizado por ocasião da publicação tratada no item 6.5.

**6.6.1** Não serão aceitos recursos extemporâneos ou interpostos de forma diversa do estipulado pelo item 6.6.

**6.6.2** A documentação de que trata o item 5.5 não pode ser complementada por ocasião dos recursos ao Resultado Preliminar.

**6.7** Os(as) candidatos(as) que, mesmo após a publicação do Resultado Final, estiverem posicionados além do número de vagas serão considerados não selecionados e não participarão dos trâmites de matrícula detalhados no item 7 deste Edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**7.1** Todas as pessoas classificadas no Edital de Resultado Final deverão fazer sua matrícula no Curso de Extensão aqui

tratado, dentro do período estipulado pelo item 3.1

**7.2** A matrícula será efetivada por meio de formulário eletrônico específico, que será informado a partir da publicação do Resultado Final.

**7.3** No formulário de matrícula, devem ser anexados os documentos listados a seguir, em formato pdf ou jpeg, com as mesmas diretrizes do item 5.6.

- a) Documento de identificação válido e com foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho ( de acordo com a Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983).
- d) Comprovante de escolaridade, conforme o item 5.5.
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento)

**7.4** O(a) candidato(a) selecionado(a), que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**7.5** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

**7.6** Após o processo de matrícula ser concluído, serão enviadas aos(às) matriculados(as) as informações relevantes para o acesso à plataforma virtual de aprendizagem na qual estarão os materiais de acompanhamento e execução do Curso.

**7.7** O aproveitamento ou não de eventuais vagas que venham a surgir depois do processo de matrícula, fica sob a conveniência do IFB.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail [processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br) .

**8.1.1** Esta seleção possui, também, um suporte virtual alocado no Whatsapp, através do link <https://chat.whatsapp.com/Kfml5WsEcPLpYabp5qhGU> .

**8.2** É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Estrutural do IFB.

**8.3** É meio oficial de comunicação com os(as) candidatos(as) o *site*: <https://www.ifb.edu.br/campus-estrutural/30074-selecoes-em-andamento-ifb-campus-estrutural>

**8.4** A Diretoria Geral do *Campus* Estrutural do IFB terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**8.5** Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus* Estrutural do IFB.

*Assinado Eletronicamente*

**GIANO LUIS COPETTI**

Diretor-Geral - *Campus* Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 01/09/2023 09:22:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485894

Código de Autenticação: 7a3be5e5a1



